

**TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
**NIRE 33.3.0027843-5**  
**CNPJ 07.859.971/0001-30**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** A reunião foi realizada aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020, às 15h00, excepcionalmente por videoconferência.

**PRESENCAS E CONVOCAÇÃO:** Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“**TAESA**” ou “**Companhia**”), a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação da totalidade dos Conselheiros, Srs. José Maria Rabelo, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Carlos da Costa Parcias Junior, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsone, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Presentes também, a convite do Conselho, o membro do Comitê de Finanças da Companhia, Sr. Roberto Schafer de Castro, o Diretor Presidente, Jurídico e Regulatório da Companhia, Sr. Raul Lycurgo Leite, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcus Pereira Aucélio, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações, Sr. José Aloise Ragone Filho, o Diretor Técnico, Sr. Marco Antônio Resende Faria e, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier.

**MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou a mim, Raul Lycurgo Leite, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a emissão, pela Companhia, de cédula de crédito bancário, em favor do Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**”), no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“**CCB Bradesco**”); (ii) a emissão, pela Companhia, de cédula de crédito bancário, em favor do Banco Citibank S.A. (“**Citibank**”), no valor de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“**CCB Citibank**”); (iii) caso as deliberações dos itens “(i)” e “(ii)” sejam aprovadas, a autorização à Diretoria da Companhia e aos seus representantes legalmente constituídos a negociar todos os termos e condições e celebrar a CCB Bradesco e a CCB Citibank, bem como para negociar e fixar o preço e condições para a contratação dos prestadores de serviço necessários para a emissão da CCB Bradesco e da CCB Citibank, incluindo o Bradesco, o Citibank e escritório de advocacia que assessorará a Companhia, o Bradesco

e o Citibank no âmbito da emissão da CCB Bradesco e da CCB Citibank (“**Assessor Legal**”), bem como assinar os respectivos contratos de prestação de serviço e/ou propostas comerciais, conforme aplicável; e (iv) caso as deliberações dos itens “(i)” e “(ii)” sejam aprovadas, a ratificação das negociações realizadas pela Diretoria da Companhia e seus representantes legalmente constituídos no âmbito da CCB Bradesco e da CCB Citibank, bem como dos contratos de prestação de serviço e/ou nas propostas comerciais, conforme aplicável, do Bradesco, do Citibank e do Assessor Legal.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Na sequência, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição:

**1.1.** Aprovar a emissão da CCB Bradesco, de acordo com os seguintes termos e condições: (a) **Valor da CCB Bradesco**: o valor total liberado será de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) **Data Emissão**: a data de emissão será aquela definida na CCB Bradesco (“**Data de Emissão Bradesco**”); (c) **Prazo e Data de Vencimento**: a CCB Bradesco terá prazo máximo de 1 (um) ano, contado da Data de Emissão Bradesco, vencendo-se, portanto, no primeiro aniversário da CCB Bradesco (“**Data de Vencimento Bradesco**”); (d) **Remuneração**: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de um *spread* de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias úteis (“**Remuneração**”); (e) **Pagamento da Remuneração**: a Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento Bradesco; (f) **Amortização do Principal**: o principal será pago em uma única parcela na Data de Vencimento Bradesco; (g) **Amortização e Liquidação Antecipada Facultativa**: a Diretoria da Companhia poderá negociar junto ao Bradesco hipóteses de amortização e liquidação antecipada facultativa da CCB Bradesco, conforme termos e condições a serem estabelecidos, de comum acordo, na CCB Bradesco; e (h) **Demais características**: as demais características da CCB Bradesco serão previstas na CCB Bradesco;

**1.2** Aprovar a emissão da CCB Citibank, de acordo com os seguintes termos e condições: (a) **Valor da CCB Citibank**: o valor total liberado será de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); (b) **Data Emissão**: a data de emissão será aquela definida na CCB Citibank (“**Data de Emissão Citibank**”); (c) **Prazo e Data de Vencimento**: a CCB terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da Data de Emissão Citibank, vencendo-se, portanto, no segundo aniversário da CCB Citibank (“**Data de Vencimento**”); (d) **Remuneração**: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”,

expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de um *spread* de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“**Remuneração**”); (e) **Pagamento da Remuneração**: a Remuneração será paga trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo que o primeiro pagamento será realizado em julho de 2020 e o último pagamento na Data de Vencimento Citibank; (f) **Amortização do Principal**: o principal será pago em uma única parcela na Data de Vencimento Citibank; (g) **Amortização e Liquidação Antecipada Facultativa**: a Diretoria da Companhia poderá negociar junto ao Citibank hipóteses de amortização e liquidação antecipada facultativa da CCB Citibank, a serem permitidas a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado a partir da Data de Emissão Citibank, se for o caso; e (h) **Demais características**: as demais características da CCB Citibank serão previstas na CCB Citibank;

**1.3** Autorizar a Diretoria da Companhia e seus representantes legalmente constituídos a negociar todos os termos e condições e celebrar a CCB Bradesco e a CCB Citibank, bem como negociar e fixar o preço e condições para a contratação dos prestadores de serviço necessários para a emissão da CCB Bradesco e CCB Citibank, incluindo o Bradesco, o Citibank e o Assessor Legal, bem como assinar os respectivos contratos de prestação de serviço e/ou propostas comerciais, conforme aplicável; e

**1.4** Ratificar as negociações realizadas pela Diretoria da Companhia e seus representantes legalmente constituídos no âmbito da CCB Bradesco e da CCB Citibank, bem como dos contratos de prestação de serviço e/ou nas propostas comerciais, conforme aplicável, do Bradesco, do Citibank e do Assessor Legal.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

---

José Maria Rabelo  
Presidente do Conselho

---

Antônio Dirceu Araújo Xavier

---

Daniel Faria Costa

---

Paulo Mota Henriques

---

José João Abdalla Filho

Carlos da Costa Parcias Junior

---

François Moreau

---

Bernardo Vargas Gibsone

---

César Augusto Ramírez Rojas

---

Fernando Augusto Rojas Pinto

---

Fernando Bunker Gentil

---

Celso Maia de Barros

---

Hermes Jorge Chipp

---

Raul Lycurgo Leite  
Secretário

(Esta página é parte integrante da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. realizada em 07 de abril de 2020, às 15h00)